



EDITAL Nº 01/2024

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação (PRPG) e do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), torna pública a seleção para o preenchimento de até 20 (vinte) vagas do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, aprovado através da Resolução CEPEX/UFPI nº 690, de de 23 de agosto de 2024, a ser realizado pela UFPI. Maiores informações pelo e-mail enaps@ufpi.edu.br.

1 SOBRE O CURSO

1.1 Público-alvo e perfil do(a) egresso(a)

O curso é destinado para profissionais com curso superior de Bacharelado em Enfermagem, e objetiva formar um(a) enfermeiro(a) especialista na Atenção Primária à Saúde (APS), com enfoque na Saúde Coletiva (SC), capaz de desenvolver um raciocínio crítico e reflexivo e prestar assistência de enfermagem de qualidade aos indivíduos nos diferentes ciclos de vida, à família e à comunidade nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no território adscrito, por meio do conhecimento da Sistematização da Assistência (SAE) e do Processo de Enfermagem (PE), dos Determinantes Sociais de Saúde, dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos eixos estruturantes da Atenção Primária e Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Por meio dos objetivos específicos, esse Curso de Especialização pretende desenvolver, em seus(uas) egressos(as), as seguintes competências e habilidades:

- Compreender o indivíduo nos diferentes ciclos de vida, a família e a comunidade como sujeitos a serem cuidados e corresponsáveis pela promoção, recuperação e reabilitação da saúde, bem como pela prevenção de doenças.
- Identificar os Determinantes Sociais de Saúde como fatores condicionantes do processo saúde-doença.
- Compreender a importância da integralidade e do cuidado longitudinal aos indivíduos nos diferentes ciclos de vida, à família e à comunidade adscrita.
- Desenvolver todas as ações que compreendem a assistência de enfermagem na Atenção Primária à Saúde, considerando os preceitos da Sistematização da Assistência e do Processo de Enfermagem e da clínica ampliada e baseada em evidências.
- Realizar ações de territorialização, mapeamento da área, cadastro e atualização do cadastramento, bem como de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população adscrita, seguindo protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas da Atenção Primária à Saúde e das Redes de Atenção à Saúde.
- Desenvolver habilidades de liderança e gerência local em saúde, no contexto da Atenção Primária à Saúde, de acordo com os princípios da universalidade, da equidade e da integralidade da assistência.
- Aprimorar competências para o trabalho interprofissional, a partir da reflexão sobre a



sua prática, na perspectiva da abordagem integral das situações de saúde.

1.2 Vagas

1.2.1 São ofertadas 20 (vinte) vagas, das quais, em cumprimento à Resolução nº 100 – CEPEX/UFPI, de 09/07/2019, 10% (dez por cento) do total será destinado aos servidores: docentes e técnico-administrativos efetivos e ativos da UFPI, através de seu Programa de Capacitação Interna (PCI), 10% (dez por cento) para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e 5% (cinco por cento) para candidatos(as) deficientes. Esses candidatos submeter-se-ão ao processo de seleção igualmente aos demais candidatos, nos termos deste Edital.

Quadro 1. Distribuição das vagas.

Total de vagas	PCI	Candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e 5%	Candidatos(as) deficientes	Público geral
20 (vinte)	02 (duas)	02 (duas)	02 (duas)	14 (quatorze)

1.3 Requisitos para admissão no curso

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal de permanência no país durante o curso;
- Possuir diploma ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido pelo IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência; e
- Ter sido classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados no respectivo edital.

1.3.1 No caso do candidato estar concorrendo às vagas de PCI, deverá comprovar os requisitos constantes nas alíneas a, b e c do item 1.3.

1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino

1.4.1 O curso possui carga horária total de 465 horas, integralizadas entre 330 horas de carga horária em sala de aula, 45 horas em atividades práticas e 90 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme quadro a seguir.

Quadro 2. Estrutura curricular do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, em nível de Especialização

Módulo	Disciplina/Atividade	C.H	Créditos
I	Modelos Teóricos e Conceituais de Atenção à Saúde na APS	30h	2.0.0
	Práticas Colaborativas Interprofissionais na APS	15h	1.0.0
	Redes de Atenção à Saúde	45h	3.0.0
	Vigilâncias epidemiológica e em saúde na APS	30h	2.0.0
	Carga horária	120	8.0.0
II	Práticas Educativas e Tecnologias educacionais na APS	30h	2.0.0
	Gestão do processo de trabalho de enfermagem na APS	30h	2.0.0
	Enfermagem criança e adolescente na APS	30h	2.0.0



	Enfermagem em saúde da mulher na APS	30h	2.0.0
	Carga horária	120	8.0.0
III	Enfermagem em saúde do adulto e homem na APS	30h	2.0.0
	Enfermagem em saúde do idoso na APS	30h	2.0.0
	Enfermagem em saúde mental na APS	30h	2.0.0
	Trabalho de Conclusão do Curso I	45h	0.3.0
	Carga horária	135	6.3.0
IV	Estágio na Unidade Básica de Saúde	45h	0.3.0
	Trabalho de Conclusão do Curso II	45h	0.3.0
	Carga horária	90	0.6.0
	Carga horária total	465h	22.9.0

C.H.:carga horária

1.4.2 A elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, individual, é de caráter obrigatório.

1.4.3 O curso terá duração de 18 meses, com previsão de início em dezembro de 2024 e término em junho de 2026. A partir da efetivação do aproveitamento de estudos, esse tempo de duração do Curso poderá ser reduzido em quatro meses.

1.4.4 As aulas serão realizadas a cada quinze dias, às sextas-feiras e sábado, cumprindo, a cada encontro.

1.4.5 As aulas ocorrerão de forma presencial e serão realizadas no município de Floriano, Piauí, em sala de aula do Campus Amílcar Ferreira Sobral, da Universidade Federal do Piauí.

1.5 Financiamento

1.5.1 O Curso será gratuito, não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição, matrícula ou mensalidades.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários para a inscrição

- Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.
- Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- Comprovante de vínculo funcional (declaração gerada pelo SIGRH) para o candidato às vagas reservadas aos servidores da UFPI.
- Currículo (modelo *Lattes*) comprovado, acompanhado da Tabela de Pontuação (Anexo I do Edital) preenchida pelo candidato.
- Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo II deste Edital);
- Diploma ou declaração de conclusão do curso de Bacharelado em Enfermagem reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido pelo IES estrangeira.

2.2 Procedimentos

- Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Curso de Especialização em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde”, no endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de **17 a 21 de outubro de 2024**.
- Entrega dos documentos exigidos no item 2.1, **através de e-mail**, no período de **17 a 22 de outubro de 2024**, até às 18h:00min, conforme o Cronograma de Atividades



(Anexo III deste Edital), em um único arquivo, formato PDF, para o endereço eletrônico enaps@ufpi.edu.br, com o título “Documentação da inscrição para o Curso de Especialização_NOME” (por exemplo: “Documentação da inscrição para o Curso de Especialização_IZABEL”).

- c) Após a entrega dos documentos necessários, não será aceita complementação de qualquer documento.
- d) A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela direção do Campus Amílcar Ferreira Sobral, da Universidade Federal do Piauí.

3.2 O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:

- a) **Etapa 1 - Homologação das inscrições (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.
- b) **Etapa 2 - Prova objetiva (eliminatória):** esta etapa será realizada no dia **01 de novembro de 2024**, a partir das 14h:00min, em sala de aula, a ser divulgada, do Campus Amílcar Ferreira Sobral, da Universidade Federal do Piauí. As referências para a prova objetiva estão listadas ao final deste Edital (Anexo IV) e a nota mínima para aprovação deverá ser igual a 7,00 (sete);
- c) **Etapa 3 - Análise de currículo (classificatória):** esta etapa consistirá da análise do currículo (modelo *Lattes*) com documentos comprobatórios no período de avaliação (outubro de 2021 a setembro de 2024), conforme a Tabela de Pontuação aprovada pelo corpo docente do curso (Anexo I deste Edital).

3.3 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, com base na nota da Análise de Currículo.

3.4 Em caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) que tiver:

- a) Maior nota na formação acadêmica;
- b) Maior nota em experiência profissional;
- c) Candidato com maior idade (Estatuto do Idoso).

3.5 Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos (Anexo V deste Edital, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital).

3.6. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo III deste Edital).

3.7 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site da UFPI: www.ufpi.br.

4 MATRÍCULA

4.1 A matrícula institucional será realizada de forma remota, mediante envio da documentação listada abaixo, em um único arquivo formato PDF, para o endereço eletrônico enaps@ufpi.edu, com o título “Documentação para Matrícula no Curso de Especialização_NOME” (por exemplo: “Documentação para Matrícula no Curso de Especialização_IZABEL”), no período



de **26 a 29 de novembro de 2024**, conforme Cronograma constante no Anexo I deste Edital. Requerimento de Matrícula (Anexo VI deste Edital) preenchido e assinado.

Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência.

- a) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- c) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
- d) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- e) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- f) Cópia de comprovante de residência expedido há, no máximo, 03 (três) meses.
- g) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo II deste Edital).
- h) 01 foto 3X4 recente.

4.1.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro das vagas destinadas ao PCI deverão solicitar, no período estipulado no item 4.1, sua matrícula institucional, apresentando, além dos documentos listados no item 6.1, os seguintes: declaração de vínculo funcional (gerada pelo SIGRH), justificativa da necessidade de realização do curso, comprovante de aprovação e classificação no processo de seleção e parecer da chefia imediata do servidor sobre a importância do curso para o desempenho de suas funções na UFPI.

4.2 Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades.

4.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com vaga deverá realizar a confirmação de interesse seguindo as orientações que serão indicadas em Edital de Convocação.

4.4 Na ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os documentos solicitados, sob pena de não efetivação da matrícula.

4.5 O(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direito à vaga no curso, que será ocupada, em conformidade com a lista de aprovados, seguindo a ordem classificatória divulgada.

4.6 É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, sendo permitido apenas de forma definitiva e justificada junto à Coordenação do Curso.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução CEPEX/UFPI nº 100/19, de 08/07/2019, as normas internas da UFPI e a legislação pertinente.

5.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

5.4 Candidatos(as) com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail enaps@ufpi.edu.br para garantia de acessibilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRA
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 – Homepage: www.ufpi.br/floriano
Tel.: (89)99905-6650 - E-mail: enaps@ufpi.edu.br



plena ao processo de seleção e à realização do curso.

5.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail enaps@ufpi.edu.br.

5.6 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

5.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados para o Curso de Especialização em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

5.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

Floriano, Piauí, 17 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Edmilsa Santana de Araújo
Diretora do Campus Amílcar Ferreira Sobral

Profa. Dra. Izabel Cristina Falcão Juvenal Barbosa
Coordenadora do Curso de Especialização em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde

Profa. Dra. Jardeliny Corrêa da Penha
Subcoordenadora do Curso de Especialização em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde



ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO*

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima por atividade	Nº de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade Curso
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	5	15		
Artigo científico nacional publicado em periódico listado no QUALIS 2013-2023	3	15		
Artigo científico publicado em periódico NÃO listado no QUALIS 2013-2023	1	5		
Livro publicado na área do curso pleiteado	3	15		
Capítulo de livro publicado na área do curso pleiteado	1	5		
Organização de livro publicado na área do curso pleiteado	2	6		
Experiência profissional comprovada por ano	5	25		
Preceptoria de alunos de curricular da enfermagem UFPI por Semestre	2	5		
Monitoria, por semestre	2	8		
Certificação como participante em congressos ou eventos científicos	1	5		
Participação em congressos ou eventos científicos como palestrante ou debatedor	2	5		
Participação em congressos ou eventos científicos como membro de comissão organizadora	2	5		
Participação em congressos ou eventos científicos como monitor	1	5		
Apresentação de trabalho oral em congressos ou eventos científicos	1	10		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRA
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64808-605 – Homepage: www.ufpi.br/floriano
Tel.: (89)99905-6650 - E-mail: enaps@ufpi.edu.br



Apresentação modalidade banner em congressos ou eventos científicos	0,5	5		
Resumo publicado em anais	0,5	5		
trabalho completo publicado em anais	1	10		
Participação em projeto de extensão com no mínimo 60 h	2	10		
Participação em Liga Acadêmica por ano	2	10		
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas	3	9		
TOTAL DE PONTOS:				

* O período de avaliação compreenderá outubro de 2021 a setembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRA
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64808-605 – Homepage: www.ufpi.br/floriano
Tel.: (89)99905-6650 - E-mail: enaps@ufpi.edu.br



ANEXO II DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, no cancelamento da inscrição ou matrícula no Curso de Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico em Escolas do/no Campo, da Universidade Federal do Piauí.

Floriano, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III
Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	PERÍODO/ DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições junto ao SIGAA	17 a 21/10/2024	08h:00min às 18h:00min	https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato
Entrega de documentação	17 a 22/10/2024	08h:00min às 18h:00min	enaps@ufpi.edu.br
Resultado da homologação das inscrições	25/10/2024	08h:00min às 18h:00min	www.ufpi.br
Interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	29/10/2024	08h:00min às 18h:00min	enaps@ufpi.edu.br
Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições	30/10/2024	08h:00min às 18h:00min	www.ufpi.br
Prova objetiva	01/11/2024	14h:00min às 18h:00min	Sala de aula do CAFS
Resultado da prova objetiva	06/11/2024	08h:00min às 18h:00min	www.ufpi.br
Interposição de recursos contra o resultado da prova objetiva	07/11/2024	08h:00min às 18h:00min	enaps@ufpi.edu.br
Resultado da interposição de recursos contra a prova objetiva	08/11/2024	08h:00min às 18h:00min	www.ufpi.br
Resultado da Análise de Currículo	14/11/2024	08h:00min às 18h:00min	www.ufpi.br
Interposição de recursos contra o resultado da análise do currículo	18/11/2024	08h:00min às 18h:00min	enaps@ufpi.edu.br
Resultado da interposição de recursos	19/11/2024	08h:00min às 18h:00min	www.ufpi.br
Resultado preliminar	21/11/2024	08h:00min às 18h:00min	www.ufpi.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRA
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Homepage: www.ufpi.br/floriano
Tel.: (89)99905-6650 - E-mail: enaps@ufpi.edu.br



Interposição de recursos contra o resultado	22/11/2024	08h:00min às 18h:00min	enaps@ufpi.edu.br
Resultado da interposição de recursos contra o resultado	25/11/2024	08h:00min às 18h:00min	www.ufpi.br
RESULTADO FINAL	25/11/2024	08h:00min às 18h:00min	www.ufpi.br
Matrícula institucional	26 a 29/11/2024	08h:00min às 18h:00min	enaps@ufpi.edu.br



ANEXO IV REFERÊNCIAS PARA A PROVA OBJETIVA

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A atenção primária e as redes de atenção à saúde.** Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2015.

Brasil. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União 2011; 29 jun.

Brasil. Ministério da Saúde. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 192 p.

Brasil. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.** Brasília, v. 128, n. 249, dez. 1990. p.25694-25695.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem:** princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher:** princípios e diretrizes. Brasília, 2009.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança:** orientações para implementação. Brasília, 2018

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica.** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica,** n. 34, Saúde Mental. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRA
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano – PI - 64808-605 – Homepage: www.ufpi.br/floriano
Tel.: (89)99905-6650 - E-mail: enaps@ufpi.edu.br



Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**. Brasília, v. 128, n. 182, 20 set. 1990. p.18055-18059.

Buss, P. M.; Pellegrini Filho, A. A Saúde e seus Determinantes Sociais. Physis: **Revista de Saúde Coletiva**, v. 17, n. 1, p. 77-93, 2007.

GURGEL, M.; ROUQUAYROL, M.Z. **Epidemiologia e Saúde**. 8 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2017.



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA:

- () Resultado da Homologação das Inscrições
- () Resultado da Análise de Currículo
- () Recurso do resultado da prova objetiva
- () Recurso do resultado preliminar

À Comissão de Seleção,

À Comissão de Seleção, Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do RG _____ e CPF _____, apresento o meu Pedido de Reconsideração para a Comissão de seleção do Curso de Especialização em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, pelas razões que seguem:

Floriano, Piauí, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Este formulário deverá ser enviado para o e-mail: enaps@ufpi.edu.br, conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades.



ANEXO VI
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O(a) abaixo assinado(a) vem, através deste instrumento, requerer sua matrícula institucional no Curso de Especialização em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde, aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI nº 690, de de 23 de agosto de 2024, para o que anexa cópia dos documentos listados no item 4.1 do Edital nº 01/2024.

CPF:	<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF		
Nome:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai (Opcional):			
Sexo/gênero:	Data de nasc.:		
Estado Civil:	Raça/cor:		
Tipo Sanguíneo:	Necessidade Especial: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Naturalidade:			
País:	UF:	Município:	
RG:	Órgão de Expedição:		
UF:	Data de Expedição:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	UF:
Certificado militar:	Série:	Categoria:	Órgão:
Passaporte (para estrangeiro):			
Endereço			
Rua:	Nº:	Bairro:	
CEP:	Município/UF:	Complemento:	
Tel. fixo:	Tel. Celular:		
E-mail:			
Formação			
Ano de conclusão do ensino médio:			
Curso de graduação:	Ano de conclusão:		
Instituição:			

Floriano, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente